LEI Nº 687/2021.

De 06 de abril de 2021.

PUBLICADO

"Reconhece a utilidade pública da Guarda Mirim de São Domingos das Dores, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública da **Guarda Mirim de São Domingos das Dores**, fundada em 30/06/2010, com seu Estatuto registrado em 04/05/2012, sob o Protocolo nº 8457, REG nº 3084, Livro A-19, pág. 289, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.610.081/0001-99, que tem como missão promover a formação técnico-profissional de adolescentes através do Programa de Aprendizagem, adquirindo e desenvolvendo suas potencialidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores/MG, 06 de abril de 2021.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal